

ATA N.º 34/2022 - REUNIÃO ORDINÁRIA (CONVOCAÇÃO N.º 34/2022 - ROCD)

Aos seis dias do mês de dezembro de 2022, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), reuniram-se, para a realização da REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho Diretor da AGEPAR, por videoconferência, conforme Resolução nº 25/2020 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - AGEPAR, os seguintes Conselheiros: o Diretor-Presidente, REINHOLD STEPHANES, a Diretora Administrativo Financeira, Daniela Janaína Pereira Miranda, o Diretor de Regulação Econômica, MAIQUEL GUILHERME ZIMANN, o Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços, Antenor Demeterco Neto, e o Diretor de Normas e Regulamentação, BRÁULIO CESCO FLEURY. Também presente o Chefe de Gabinete, MARCOS TEODORO SCHEREMETA, que, nos termos das letras "e" e "f" do inciso I do parágrafo 1º do Artigo 1º da Portaria nº 16/2021 do Diretor-Presidente/AGEPAR, exerceu a Secretaria da reunião. A convocação para a presente REUNIÃO ORDINÁRIA, teve a seguinte PAUTA: ITEM I - Protocolo n.º 16.298.108-0. AGEPAR. Arquivamento de Notícia de Fato. Conselheira Relatora: Daniela Janaína Pereira Miranda; ITEM II - Protocolo n.º 18.288.848-6. AGEPAR. Notícia de Fato - Contrato de Concessão n.º 18/2022. Conselheira Relatora: Daniela Janaína Pereira Miranda; ITEM III -Protocolo n.º 17.675.854-6. AGEPAR. Recurso – Código de Ética da Agepar. Conselheira Relatora: Daniela Janaína Pereira Miranda; ITEM IV - Protocolo n.º 18.731.085-7. AGEPAR. Revisão do Plano do Sistema de Gerência da Qualidade de Serviços Públicos Delegados do Paraná 2022 – Revogação da Resolução 6/2022-AGEPAR – Proposição do Plano de Medição da Qualidade de Serviços Públicos Delegados do Paraná para o ano de 2023 – Resolução. Conselheiro Relator: Antenor Demeterco Neto; ITEM V – Protocolo n.º 19.785.364-6. AGEPAR. Proposição do Plano de Ações de Fiscalização e Medição da Qualidade dos Serviços para o ano de 2023 – Resolução. Conselheiro Relator: Antenor Demeterco Neto; ITEM VI – Protocolo n.º 19.643.867-0. AGEPAR. Agenda Regulatória para o ano de 2023 - Resolução. Conselheiro Relator: Bráulio Cesco Fleury; ITEM VII -Protocolo n.º 19.769.565-0. AGEPAR. Plano Anual de Capacitação para 2023 – Resolução. Conselheiro Relator: Bráulio Cesco Fleury. ITEM VIII – Apresentação do controle mensal da distribuição dos processos destinados para relatoria, por distribuição e por proposição (primeira reunião ordinária do mês). Chefe de Gabinete: Marcos Teodoro Scheremeta; e ITEM IX – Assuntos Gerais. Iniciando a reunião, o Conselheiro Presidente saudou a todos

Rua: Marechal Deodoro, 1.600 I Bairro: Alto da Rua XV I Curitiba/PR I CEP: 80.045-090 I Fone: 41 3210.4800



os presentes, Conselheiros, Coordenadores e Especialistas em Regulação que participarão desta reunião ordinária e deu por abertos os trabalhos da presente reunião ordinária, destacando, de modo sucinto os itens da Pauta, com os respectivos relatores. Em seguida, o Conselheiro Presidente passou ao ITEM I - Protocolo n.º 16.298.108-0. AGEPAR. Arquivamento de Notícia de Fato. Conselheira Relatora: Daniela Janaína Pereira Miranda, a quem foi dada a palavra. Deste modo, a Conselheira Relatora, por meio de projeção eletrônica, compartilhou o conteúdo de seu Voto e realizou a leitura integral, ipsis litteris, de seu Voto, abrangendo Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta às folhas 155 (cento e cinquenta e cinco) a 158 (cento e cinquenta e oito), movimento 73 (setenta e três), do processo. Ao final, a Conselheira Relatora apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da Agepar: acolher a decisão do Chefe da Coordenadoria de Fiscalização de arquivamento da Notícia de Fato constante do processo, o que se faz nos termos do artigo 37 (trinta e sete), inciso V (cinco), combinado com o artigo 20 (vinte), da Resolução Agepar número 27/2021. Continuando, a Conselheira Relatora salientou as Providências Administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no item 26 (vinte e seis), folha 73 (setenta e três), movimento 73 (setenta e três) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro Presidente submeteu o Relatório e Voto da Conselheira Relatora à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro Presidente colocou o Relatório e Voto da Conselheira Relatora em votação. Indagado, o Conselheiro o Maiquel Zimann declarou estar de acordo com o Voto da Conselheira Relatora. Em seguida, indagado, o Conselheiro Bráulio Fleury declarou também estar de acordo o Voto da Conselheira Relatora. Por fim, indagado, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou acompanhar o Voto da Conselheira Relatora. Assim, o Voto foi aprovado por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro Presidente passou ao ITEM II - Protocolo n.º 18.288.848-6. AGEPAR. Notícia de Fato - Contrato de Concessão n.º 18/2022. Conselheira Relatora: Daniela Janaína Pereira Miranda, a quem foi dada a palavra. Deste modo, a Conselheira Relatora, por meio de projeção eletrônica, compartilhou o conteúdo de seu Voto e realizou a leitura integral, ipsis litteris, de seu Voto, abrangendo Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta às folhas 52 (cinquenta e dois) a 56 (cinquenta e seis), movimento 26 (vinte e seis), do processo. Ao final, a Conselheira Relatora apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da Agepar: acolher a decisão do Chefe da Coordenadoria de

Rua: Marechal Deodoro, 1.600 | Bairro: Alto da Rua XV | Curitiba/PR | CEP: 80.045-090 | Fone: 41 3210.4800



Fiscalização de arquivamento da Notícia de Fato constante do processo, o que se faz nos termos do artigo 37 (trinta e sete), inciso V (cinco), combinado com o artigo 20 (vinte), da Resolução Agepar número 27/2021. Continuando, a Conselheira Relatora salientou as Providências Administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no item 26 (vinte e seis), folha 56 (cinquenta e seis), movimento 26 (vinte e seis) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro Presidente submeteu o Relatório e Voto da Conselheira Relatora à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro Presidente colocou o Relatório e Voto da Conselheira Relatora em votação. Indagado, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou acompanhar o Voto da Conselheira Relatora. Indagado, o Conselheiro Bráulio Fleury declarou estar de acordo com o Voto da Conselheira Relatora. Por fim, indagado, o Conselheiro Maiguel Zimann declarou estar de acordo com o Voto da Conselheira Relatora. Assim, o Conselheiro Presidente declarou aprovado, o que se deu por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro Presidente, em exercício, passou ao ITEM III - Protocolo n.º 17.675.854-6. AGEPAR. Recurso – Código de Ética da Agepar. Conselheira Relatora: Daniela Janaína Pereira Miranda, a quem foi dada a palavra. Deste modo, a Conselheira Relatora, por meio de projeção eletrônica, compartilhou o conteúdo de seu Voto e realizou a leitura integral, ipsis litteris, de seu Voto, abrangendo Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta às folhas 182 (cento e oitenta e dois) a 185 (cento e oitenta e cinco), movimento 38 (trinta e oito), do processo. Ao final, a Conselheira Relatora apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da Agepar: que seja conhecido o recurso interposto pelos servidores colaboradores desta Agência no protocolo número 18.500.006-0, pois tempestivo, consoante dispõe o artigo 51 (cinquenta e um) da Lei Complementar Estadual número 222/2020, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, uma vez que as demais áreas técnicas desta Agência, teceram considerações importantes não previstas e diferentes do pedido inicial dos interessados, os quais não foram acatados integralmente, e, assim, aprovar a minuta do Código de Ética e Conduta proposta pela Unidade de Controle Interno, Compliance e Ouvidoria, com os ajustes realizados pelos servidores colaboradores e os setores técnicos cujo documento final está inserido no Anexo 9 (nove) do processo; cientificar as Coordenadorias Administrativa e de Recursos Humanos, CA e CRH/DAF, para incluir nos futuros editais de licitação e contratos administrativos firmados pela Agepar uma cláusula de aplicação deste Código, no que

Rua: Marechal Deodoro, 1.600 | Bairro: Alto da Rua XV | Curitiba/PR | CEP: 80.045-090 | Fone: 41 3210.4800



couber, e nos editais de concurso público para seleção de servidores, expressa referência ao Código para prévio conhecimento dos candidatos; e cientificar à Unidade de Controle Interno, Compliance e Ouvidoria, UCCO, para que oriente os servidores e demais colaboradores da Agepar quanto às regras do Código, bem como exposição de dúvidas quanto ao seu cumprimento. Continuando, a Conselheira Relatora salientou as Providências Administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no item 26 (vinte e seis), folha 185 (cento e oitenta e cinco), movimento 38 (onze) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro Presidente submeteu o Relatório e Voto da Conselheira Relatora à discussão. Solicitando então a palavra, o Conselheiro Bráulio Fleury, de pronto, manifestou o seu Voto favorável ao Voto da Conselheira Relatora e apresentou a sugestão, a ser avaliada, no sentido de que a Unidade de Controle Interno, Compliance e Ouvidoria, organizasse uma reunião de sexta-feira, também, para exposição do Código, já que ele passará a valer a partir de agora, e para conhecimento do Código, com a oportunidade de discussão sobre seus termos, sendo esse o seu complemento. Retomando então a palavra, o Conselheiro Presidente declarou que tal sugestão será considerada. Como não houve mais quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro Presidente colocou o Relatório e Voto da Conselheira Relatora em votação. Indagado, o Conselheiro Maiquel Zimann declarou estar de acordo com o Voto da Conselheira Relatora. A seguir, indagado, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou também estar de acordo com o Voto da Conselheira Relatora. Assim, o Conselheiro Presidente declarou aprovado, o que se deu por unanimidade. Dando continuidade à presente reunião, o Conselheiro Presidente passou ao ITEM IV – Protocolo n.º 18.731.085-7. AGEPAR. Revisão do Plano do Sistema de Gerência da Qualidade de Serviços Públicos Delegados do Paraná 2022 – Revogação da Resolução 6/2022-AGEPAR - Proposição do Plano de Medição da Qualidade de Serviços Públicos Delegados do Paraná para o ano de 2023 – Resolução. Conselheiro Relator: Antenor Demeterco Neto, a quem foi dada a palavra, tendo então o Conselheiro Relator informado que, para realizar a exposição, em detalhes, ele passaria a palavra à Chefe da Coordenadoria de Qualidade dos Serviços, Especialista em Regulação Mariana Ribeiro Facundo de Souza. A servidora então, saudou a todos e, por meio de projeção eletrônica, iniciou o compartilhamento do Relatório do Plano de Qualidade e do Plano Anual de Fiscalização e Medição da Qualidade dos Serviços 2022 e o Planejamento 2023 do Plano de Qualidade e o Plano Anual de Fiscalização e Medição da Qualidade dos

Rua: Marechal Deodoro, 1.600 | Bairro: Alto da Rua XV | Curitiba/PR | CEP: 80.045-090 | Fone: 41 3210.4800



Serviços 2023. Durante a apresentação houve um problema técnico na transmissão sonora, o que impossibilitou a continuidade da fala da Servidora Mariana Facundo. Em razão disso, o Conselheiro Presidente passou então ao ITEM V – Protocolo n.º 19.785.364-6. AGEPAR. Proposição do Plano de Ações de Fiscalização e Medição da Qualidade dos Serviços para o ano de 2023 – Resolução. Conselheiro Relator: Antenor Demeterco Neto, a quem foi dada a palavra, tendo então o Conselheiro Relator informado que os documentos do presente processo são complementares ao processo anterior do Item IV, tanto a proposição do Plano de Medição da Qualidade quanto o Plano de Ações de Fiscalização, entendo que não haveria problema em se avaliar primeiro o Plano de Ações de Fiscalização, tendo informado que, para realizar a exposição, em detalhes, ele passaria a palavra à Chefe da Coordenadoria de Fiscalização, servidora Giselle Colle. A servidora então, saudou a todos e, por meio de projeção eletrônica, compartilhou o Plano de Ações de Fiscalização e Medição da Qualidade de Serviços 2023 da Agepar, conforme consta às folhas 2 (dois) a 24 (vinte e quatro), movimento 2 (dois) do processo. Por meio de uma pequena introdução, a servidora Giselle Colle destacou que, a partir de abril deste ano, ingressaram na Diretoria de Fiscalização e Qualidade de Serviços mais (+) seis (6) especialistas em regulação além dos quatro (4) que já estavam; que, em maio, houve uma reestruturação da Diretoria de Fiscalização sendo que a configuração atual da Coordenadoria de Fiscalização foi apresentada em um quadro resumo por meio da projeção eletrônica, onde foram apresentados os seguintes dados: um (1) Especialista em Regulação da área de Engenharia Civil que está trabalhando com os Pátios Veiculares e com o Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, uma (1) Especialista em Regulação com formação na área de Engenharia Civil trabalhando com o Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, mais (+) um (1) Especialista em Regulação com formação em Engenharia Civil trabalhando na Distribuição e Comercialização de Gás Canalizado, um (1) Especialista em Regulação com formação em Engenharia de Materiais trabalhando com as travessias marítimas e duas (2) Especialistas em Regulação com formação em Engenharia Ambiental atuando na área do Saneamento Básico; que, nessa configuração atual, há dois (2) Especialistas mais antigos, do primeiro (1º) chamamento do concurso e quatro (4) novos Especialistas com essa nova configuração; que, assim, foi possível ampliar nossas atividades de fiscalização nesse ano de 2022. Em seguida, a servidora Giselle Colle, explicou os dois (2) momentos nos quais se pode dividir a fiscalização, corretiva e

Rua: Marechal Deodoro, 1.600 | Bairro: Alto da Rua XV | Curitiba/PR | CEP: 80.045-090 | Fone: 41 3210.4800



preventiva. Continuando, a servidora Giselle Colle resumiu as atividades previstas no Plano de Fiscalização de 2022, as Diretrizes das Ações de Fiscalização e Qualidade dos Serviços para o exercício de 2022 e as Ações de Fiscalização iniciadas no ano de 2022. Em seguida, apresentou as Diretrizes das Ações de Fiscalização para o ano de 2023 e o Cronograma Geral Estimativo para os Serviços Regulados previstas no Plano de Ações de Fiscalização e Medição da Qualidade de Serviços 2023 da Agepar, conforme consta às folhas 2 (dois) a 24 (vinte e quatro), movimento 2 (dois) do processo. Tendo encerrada a apresentação da Chefe da Coordenadoria de Fiscalização, o Conselheiro Presidente agradeceu e parabenizou a servidora pelo trabalho. Em seguida, o Conselheiro Relator, retomando a palavra, informou que haviam mais (+) dois (2) tópicos com relação ao Plano de Ações, sendo um (1) da Qualidade e o último o do Fluxo de Informações; que o da Qualidade está contido no item anterior da pauta; que, assim, para não se tornar repetitivo, sugeriu a aguardar-se a exposição do item anterior onde se vai tratar, especificamente, do Plano de Ações para 2023. Assim, o Conselheiro Relator passou a palavra ao servidor Especialista em Regulação Emerson de Vasconcelos Segundo para sua exposição sobre o Fluxo de Informações. Por sua vez, o servidor Emerson de Vasconcelos por meio de projeção eletrônica, compartilhou sua apresentação sobre a Coordenadoria de Fluxo de Informações com as Diretrizes das Ações de Fluxo de Informações, estas de acordo com o Regulamento da Agepar, com o planejamento proposto para o ano de 2023, previstas no Plano de Ações de Fiscalização e Medição da Qualidade de Serviços 2023 da Agepar, conforme consta às folhas 2 (dois) a 24 (vinte e quatro), movimento 2 (dois) do processo. Tendo encerrada a apresentação do Especialista em Regulação, o Conselheiro Presidente agradeceu e observou ao Conselheiro Relator que o item anterior, em grande parte, se confundia com esse item que foi analisado, sendo um (1) o plano em si e o outro o gerenciamento do plano. Respondendo ao Conselheiro Presidente, o Conselheiro Relator destacou que o item anterior, que foi invertido, trata exclusivamente da parte de qualidade, da Coordenadoria de Qualidade, sugerindo que houvesse uma deliberação conjunta dos dois (2) itens, o que seria mais (+) adequado já que o conteúdo do Plano de Ação de Qualidade seria exposto a seguir. O Conselheiro Presidente considerou tal sugestão e o Conselheiro Relator, salientando que se não houvesse qualquer objeção dos demais Conselheiros, passaria a palavra à servidora Mariana Facundo, o que foi realizado. Assim, a Chefe da Coordenadoria de Qualidade dos Serviços, Especialista em Regulação Mariana Ribeiro Facundo de Souza,

Rua: Marechal Deodoro, 1.600 | Bairro: Alto da Rua XV | Curitiba/PR | CEP: 80.045-090 | Fone: 41 3210.4800



por meio de projeção eletrônica, compartilhou o Relatório do Plano de Qualidade e do Plano Anual de Fiscalização e Medição da Qualidade dos Serviços 2022 e o Planejamento 2023 do Plano de Qualidade e o Plano Anual de Fiscalização e Medição da Qualidade dos Serviços 2023, conforme consta às folhas 101 (cento e um) a 115 (cento e quinze), movimento 15 (quinze), do processo número 18.731.085-7, que é o ITEM IV da pauta desta reunião ordinária (Revisão do Plano do Sistema de Gerência da Qualidade de Serviços Públicos Delegados do Paraná 2022 - Revogação da Resolução 6/2022-AGEPAR -Proposição do Plano de Medição da Qualidade de Serviços Públicos Delegados do Paraná para o ano de 2023 – Resolução. Conselheiro Relator: Antenor Demeterco Neto. Finalizada a apresentação da servidora Mariana Facundo, o Conselheiro Relator retomou a palavra e, na condição de Diretor da DFQS colocou para deliberação do Conselho Diretor a substituição do Sistema de Gerência de Qualidade pelo Plano de Medição de Qualidade, que é um documento mais estratégico e de longo prazo, com a consequente revogação da Resolução 6/2022, e a edição de uma nova Resolução, e também do Plano de Ação de Fiscalização e Medição de Qualidade para o ano de 2023. Retomando então a palavra, o Conselheiro Presidente agradeceu ao Conselheiro Relator e parabenizou a equipe pelo trabalho apresentado e deixou livre a palavra para tratar da proposta apresentada. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro Presidente submeteu à votação o Plano de medição da Qualidade para o ano de 2023. Indagada, a Conselheira Daniela Janaína declarou acompanhar a proposta apresentada. Indagado, o Conselheiro Maiguel Zimann declarou estar de acordo com a proposta apresentada. A seguir, indagado, o Conselheiro Bráulio Fleury declarou também estar de acordo com a proposta apresentada. Assim, o Conselheiro Presidente declarou aprovado, o que se deu por unanimidade. Em seguida, o Conselheiro Presidente passou ao ITEM VI - Protocolo n.º 19.643.867-0. AGEPAR. Agenda Regulatória para o ano de 2023 – Resolução. Conselheiro Relator: Bráulio Cesco Fleury, a quem foi dada a palavra. Iniciando sua fala, o Conselheiro Relator informou que se tratava de obrigação regulamentar para a aprovação pelo Conselho e que, no caso da DNR, é a Agenda Regulatória para vigência em 2023 e do Plano anual de Capacitação; que o primeiro (1º) item da pauta é a Agenda Regulatória, que está prevista Na Lei Complementar da Agepar, em seu artigo 41 (quarenta e um), sendo um instrumento de planejamento da atividade normativa da agência; que a Agência já está indo para a terceira (3ª) Agenda Regulatória e que, na reunião número 31 (trinta e um), ocorrida no dia

Rua: Marechal Deodoro, 1.600 I Bairro: Alto da Rua XV I Curitiba/PR I CEP: 80.045-090 I Fone: 41 3210.4800



8 de novembro, o Conselheiro Relator apresentou, em conjunto com a servidora Marina Fantin, a minuta da Agenda Regulatória para 2023, a qual foi submetida a Consulta Pública; que a Consulta Pública foi realizada e, nesta reunião, estará apresentando como se deu essa Consulta Pública, as contribuições que foram recebidas, a observância dos prazos previstos em lei e também a versão final da Agenda Regulatória a vigorar em 2023. Assim, o Conselheiro Relator passou a palavra à Especialista em Regulação Marina Fantin para a apresentação da proposta. A servidora então, saudou a todos e, por meio de projeção eletrônica, apresentou um breve relatório de monitoramento da Agenda deste ano de 2022, destacando que não seria possível fazer a apresentação do relatório final porque ela acontece de forma trimestral e, assim, o último monitoramento será feito ao final do mês de dezembro e que só no início do ano que vem, em janeiro, é que será possível apresentar o relatório final. Continuando, a especialista em Regulação Marina Fantin apresentou o relatório do que foi realizado até agora; que, dos projetos que foram incluídos e concluídos se tem a Resolução número 23 (vinte e três) que aprovou a Regulamentação da Taxa de Regulação da Agepar; que, os projetos que foram revistos e estão em andamento são o de Regulamentação do Mercado Livre do Gás Canalizado, a definição da metodologia de cálculo da TUSD/TUSD-E, a definição de metas indicadores de qualidade dos serviços regulados, a metodologia de revisão do Plano de Contas dos setores regulados, cumpridos conforme o cronograma e que estão em andamento porque eles suplantavam o prazo da agenda de 2022, que são o do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros Metropolitano do Interior, a atualização da metodologia de revisão tarifária do serviço de saneamento, a estrutura tarifária da Sanepar no serviço de Saneamento de água e esgoto prestados pela Sanepar e o Transporte Coletivo Metropolitano de Curitiba, que é a regulamentação do serviço após o processo de licitação. Por fim, a servidora apresentou os processos que estão suspensos ou que não iniciaram, mas que foram trazidos para agenda de 2023, que é a Contabilidade Regulatória dos Serviços de Gás Canalizado, o Manual de Análise de Impacto Regulatório, a Regulamentação do Ciclo Regulatório e a Política de Gestão de Riscos. Finalizando a apresentação do relatório da agenda de 2022, a servidora Marina Fantin, por meio de projeção eletrônica, compartilhou a proposta de Agenda Regulatória 2023 da Agepar, conforme consta às folhas 113 (cento e treze) a 122 (cento e vinte e dois), movimento 15 (quinze) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro Relator solicitou ao Conselheiro Presidente que a regularidade da Consulta

Rua: Marechal Deodoro, 1.600 | Bairro: Alto da Rua XV | Curitiba/PR | CEP: 80.045-090 | Fone: 41 3210.4800



Pública que tratou da Agenda Regulatória e a proposta apresentada da Agenda Regulatória para o ano de 2023 fossem submetidas à deliberação do Conselho Diretor da Agepar. Assim, o Conselheiro Presidente submeteu a proposta apresenta à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro Presidente colocou a proposta em votação. Indagado, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou acompanhar o Conselheiro Relator. Em seguida, indagada, a Conselheira Daniela Janaína declarou estar de acordo com a proposta apresentada. Por fim, indagado, o Conselheiro Maiquel Zimann declarou estar de acordo com a proposta apresentada pelo Conselheiro Relator. Assim, a proposta foi aprovada, o que se deu por unanimidade. Continuando a presente reunião, o Conselheiro Presidente passou ao ITEM VII – Protocolo n.º 19.769.565-0. AGEPAR. Plano Anual de Capacitação para 2023 – Resolução. Conselheiro Relator: Bráulio Cesco Fleury, a quem foi dada a palavra. Iniciando sua fala, o Conselheiro Relator destacou que o Plano de Capacitação tem previsão no Decreto 6265/2020, que é o decreto que regulamenta a Lei Complementar 222/2020, e que, no artigo 32 (trinta e dois), inciso quinto (5°), prevê que a Agepar deve elaborar o Plano Anual de Capacitação de seus servidores; que, diferentemente da Agenda Regulatória, a construção do Plano de Capacitação, por ser assunto interno, passa apenas por consulta interna e não por Consulta Pública; que essa consulta foi realizada e a versão final do plano foi consolidada pela Diretoria de Normas Regulamentação e quem faria a apresentação seria a Chefe da Coordenadoria de Normatização Regulatória a servidora Kharen Herbst, a quem foi dada a palavra, a qual, por meio de projeção eletrônica, compartilhou a proposta do Plano Anual de Capacitação 2023 da Agepar, conforme consta às folhas 7 (sete) a 16 (dezesseis), movimento 4 (quatro) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro Relator registrou o seu agradecimento à servidora Kharen Herbst, Chefe da Coordenadoria, à servidora Marina Fantin que fez a apresentação da Agenda Regulatória, e à toda a equipe da DNR que, direta ou indiretamente, trabalhou nesses dois (2) planos. Retomando a palavra, o Conselheiro Presidente agradeceu ao Conselheiro Relator e à sua equipe e submeteu à discussão o Plano Anual de Capacitação. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro Presidente colocou a proposta em votação. Indagado, o Conselheiro Maiguel Zimann declarou estar de acordo com a proposta apresentada pelo Conselheiro Relator. Em seguida, indagada, a Conselheira Daniela Janaína declarou estar de acordo com a proposta apresentada. Por fim, indagado, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou

Rua: Marechal Deodoro, 1.600 | Bairro: Alto da Rua XV | Curitiba/PR | CEP: 80.045-090 | Fone: 41 3210.4800



também estar de acordo com a proposta apresentada pelo o Conselheiro Relator. Assim, o Conselheiro Presidente declarou aprovada a proposta, o que se deu por unanimidade. Na sequência, o Conselheiro Relator passou ao ITEM VIII - Apresentação do controle mensal da distribuição dos processos destinados para relatoria, por distribuição e por proposição (primeira reunião ordinária do mês). Chefe de Gabinete: Marcos Teodoro Scheremeta, a quem foi dada a palavra. Iniciando sua fala, o Chefe de Gabinete informou que iria compartilhar a tela com o quadro resumo, isto por meio de projeção eletrônica, o que foi realizado. Continuando, o Chefe de Gabinete destacou que o quadro apresentado já havia sido enviado, por meio de mensagem eletrônica/e-mail a todos os Conselheiros, cumprindo deliberação do Conselho Diretor. Em seguida, o Chefe de Gabinete, apresentou o Relatório Mensal de Controle da Distribuição e destacou que a Conselheira Daniela Janaína estava com três (3) processos pendentes de relato, que o Conselheiro Maiquel Zimann não possuía processos pendentes de relato, que o Conselheiro Antenor Demeterco tinha um (1) processo em diligência e um (1) processo pendente de relato e que o Conselheiro Bráulio Fleury tinha dois (2) processos pendentes de relato, além de um (1) processo que consta como pendente de relato mas que já estava pautado para a reunião extraordinária marcada para o dia de amanhã e que já havia sido convocada. Encerrando sua fala, o Chefe de Gabinete se colocou à disposição dos Conselheiros para qualquer esclarecimento. Retomando então a palavra, o Conselheiro Presidente agradeceu ao Chefe de Gabinete e passou ao ITEM IX - Assuntos Gerais, deixando livre a palavra. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra e como nenhum outro assunto foi apresentado e nada mais havendo a tratar, o Conselheiro Presidente agradeceu a presença de todos os Conselheiros, especialmente dos servidores Kharen, Giselle, Marina, Mariana e Emerson, e declarou o encerramento dos trabalhos da presente reunião ordinária, às 16h17min (dezesseis horas e dezessete minutos), sendo lavrada a presente Ata que vai assinada pelos Conselheiros presentes e pelo Chefe de Gabinete que secretariou a reunião.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
REINHOLD STEPHANES
Conselheiro Presidente

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
DANIELA JANAÍNA PEREIRA MIRANDA
Diretora Administrativo Financeira
Conselheira

Rua: Marechal Deodoro, 1.600 | Bairro: Alto da Rua XV | Curitiba/PR | CEP: 80.045-090 | Fone: 41 3210.4800



(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021) MAIQUEL GUILHERME ZIMANN **Diretor de Regulação Econômica** Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
ANTENOR DEMETERCO NETO

Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços
Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
BRÁULIO CESCO FLEURY
Diretor de Normas e Regulamentação
Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
MARCOS TEODORO SCHEREMETA
Chefe de Gabinete